



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de Paulo Bento  
ENTRADA

Protocolo nº <u>684/2020</u>	Data <u>02/09/2020</u>
---------------------------------	---------------------------

*gn*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2677/2020**

**DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

**PEDRO LORENZI**, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em vigor no Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.275/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1678/2017.

**Considerando** ser vantajoso para o Município a unificação do ponto facultativo em razão da prestação de serviço de transporte escolar.

**Considerando** a comemoração do dia do Professor em 15 de outubro de 2020.

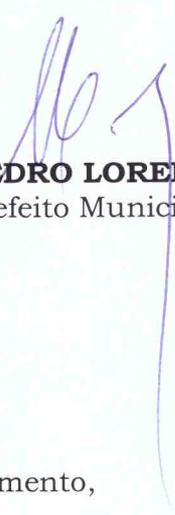
**Considerando** a comemoração do dia do Servidor Público em 28 de outubro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais do Município de Paulo Bento no dia **09 de outubro de 2020 (Sexta-Feira)**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, ao primeiro dia do mês de setembro de 2020.

  
**PEDRO LORENZI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

  
**HILDO GROMANN**  
Secretário de Administração, Planejamento,  
Meio Ambiente e Saneamento